

### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MINUTA-PADRÃO**

Primeiramente, cumpre registrar que não é de competência dessa Pregoeira ou de sua equipe se manifestar acerca da necessidade da aquisição pretendida, bem como da descrição do seu objeto, uma vez que não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

**Considerando** que o **Decreto nº 307/2023** determinou a utilização obrigatória da adoção das minutas de editais e contratos padronizadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, e pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

*“Art. 30. Caberá à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Controle e Transparência disciplinar, padronizar, editar e atualizar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos.”*

**Considerando** que o aludido Decreto estabeleceu, ainda, a dispensa de oitiva da PGM nos casos em que adotada a minuta padronizada;

*“Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município disciplinará as hipóteses de dispensa da análise jurídica prevista no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*

**Considerando** a manifestação reiterada da PGM no tocante à necessidade de apontamento da dúvida jurídica, para fins de encaminhamento dos autos para análise e elaboração de parecer;

**DECLARO A CONFORMIDADE** da minuta anexada aos autos, com a minuta-padrão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 307/2023 em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 razão pela qual resta dispensado o encaminhamento dos autos para análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

**DECLARO** ainda que a Minuta utilizada foi a que se refere a estabelecida pela Portaria Conjunta SEMAD/PGM/SEMCONT Nº 002/2024, anexa a esta Declaração, (**Minuta Edital Pregão – Lei Nº 14133-2021**) e retirada do site link: <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-etransparencia-portarias-semcont> e <https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/administracao/licitacoes> as 16:38 do dia 26/04/2024.

Beatriz Guarize  
Equipe de Apoio  
Diretoria de Compras Governamentais  
SEMAD/PMVV

Fabiana Toledo  
Pregoeira Municipal  
Diretoria de Compras Governamentais  
SEMAD/PMVV